

RESOLUÇÃO DPG Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8°, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 21.902.634-0, 21.932.404-9, 21.950.361-0, 21.950.403-9, 21.951.018-7, 21.951.140-0, 21.951.521-9, 21.951.356-9

RESOLVE

- **Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.
- **Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.
- Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
21.902.634-0	PATRICIA REGINA OLBERMANN DUDA	20/03/2024
21.932.404-9	JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	25/03/2024
21.950.361-0	DIOGO BONIN MAOSKI	28/03/2024
21.950.403-9	MATHIAS LOCH	28/03/2024
21.951.018-7	LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA	28/03/2024
21.951.140-0	GABRIELE MARIA REZENDE BAHR	28/03/2024
21.951.521-9	DANIEL DE BRITO ARAGAO	28/03/2024
21.951.356-9	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	28/03/2024





 $\label{locumento:proposed} Documento: \textbf{Resolucao122Homologaprogressaofuncionalservidores.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 03/04/2024 11:09.

Inserido ao protocolo **21.902.634-0** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 03/04/2024 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.